



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº ..... 008/2020

Portarias Nºs ..... 075, 084 e 085/2020

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº ..... 010/2020

Extratos das Notas de Empenho Nºs ..... 770 a 783/2020

### Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº ..... 002/2020

### Secretaria Municipal de Saúde

Extratos de Contratos Administrativos Nºs 001 a 025,075, 076,

098 a 130, 132 a 144, 156 a 158, 168, 170, 210 a 218/2020

### Câmara Municipal

Portaria Nº ..... 009/2020

### Água Clara Previdência

Portarias Nºs ..... 018 a 026/2020

### Publicações a Pedido

COOHAMAC - Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 768.372,70 (Setecentos e sessenta oito mil trezentos e setenta dois reais e setenta centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 117.086,15 (Cento e dezessete mil oitenta e seis reais e quinze centavos), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta dois mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta cinco mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) no Fundo Municipal de Apoio a

Cultura o valor de R\$ 69.142,00 (Sessenta e nove mil cento e quarenta e dois reais), suplementar na Seguinte dotação:

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 248.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções

Sociais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 25.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

01.005.12.131.0041.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 17.372,70

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 177.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 101.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 100.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

**Sub-Total: R\$ 768.372,70**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 22.000,00

01.006.04.131.0041.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.827,20  
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais  
R\$ 85.258,95  
**Sub-Total:R\$ 117.086,15**

## 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 87.000,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
**Sub-Total:R\$ 172.000,00**

## 01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00  
**Sub-Total:R\$ 6.000,00**

## 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.131.0041.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 30.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito  
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 55.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde R\$ 100.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00  
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 250.000,00  
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00  
**Sub-Total:R\$ 555.000,00**

## 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 38.000,00  
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00

04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 6.000,00  
04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 11.000,00  
**Sub-Total:R\$ 73.000,00**

## 06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.131.0041.2087.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 69.142,00  
**Sub-Total:R\$ 69.142,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 1.760.600,85**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

### REDUÇÃO

#### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 147.000,00  
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 101.000,00  
01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 27.000,00  
01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00  
01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 17.372,70  
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 250.000,00  
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 140.000,00  
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 25.000,00  
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
115053-Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 51.000,00  
**Sub-Total:R\$ 768.372,70**

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

## Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.827,20  
01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações

## Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00  
01.006.04.122.0039.2047.3.9.0.36.00.00.00 Outros

## Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00  
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

## Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 85.258,95  
**Sub-Total: R\$ 197.086,15**

## 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 87.000,00  
**Sub-Total: R\$ 92.000,00**

## 01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00  
**Sub-Total: R\$ 6.000,00**

## 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.131.0041.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 27.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 15.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 170.000,00  
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 10.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00  
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

## Impostos - Saúde

R\$ 250.000,00

**Sub-Total: R\$ 555.000,00**

## 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 35.000,00  
04.012.08.244.0002.2072.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00  
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
**Sub-Total: R\$ 73.000,00**

## 06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 69.142,00  
**Sub-Total: R\$ 69.142,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 1.760.600,85**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR o servidor público municipal Sergio Alves dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 141562134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 958.735.208-44, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

## PORTARIA Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Adriana Onça Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000854154 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 857.967.601-06, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, Nível VII - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 010/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 085, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o servidor público municipal, Valdeir Pedro de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.652.637, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 110.789.951-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 217/2019

Pregão Presencial Nº. 010/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 004, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.

006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 010/2020, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS E ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: A.R. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 16.971.093/0001-31. VALOR ADJUDICADO: R\$ 606.829,40 (seiscentos e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); CERVANTES AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.379.626/0001-01. VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.381.278,90 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos); VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 1.988.108,30 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e cento e oito reais e trinta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 770 / 2020, emitido em 21/02/2020

Processo: 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 209/2020

Valor: R\$ 7595,25 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 771 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 210/2020

**Valor:** R\$ 2790 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 773 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 212/2020

**Valor:** R\$ 3172 (TRES MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 772 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2477 - KFLEX COMERCIAL LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 211/2020

**Valor:** R\$ 4410 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 774 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2470 - KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 213/2020

**Valor:** R\$ 7793,8 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 775 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2470 - KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 214/2020

**Valor:** R\$ 5372,8 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 777 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 216/2020

**Valor:** R\$ 6764,6 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 776 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2470 - KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 215/2020

**Valor:** R\$ 5372,8 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 778 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA:001/2019

**Favorecido:** 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGAO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2019 NAD 217/2020

**Valor:** R\$ 7595,25 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 779 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

**Favorecido:** 4154 - GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO.PROCESSO ADM 99/2019 PREGAO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 219/2020

**Valor:** R\$ 1745 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 259 - 03.011.10.301.0003.2008-339039630000

**Fonte de Recurso:** 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 781 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

**Favorecido:** 4154 - GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO.PROCESSO ADM 99/2019 PREGAO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 221/2020

**Valor:** R\$ 55,8 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 277 - 03.011.10.304.0003.2011-339039630000

**Fonte de Recurso:** 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/201

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 780 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

**Favorecido:** 4154 - GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO.PROCESSO ADM 99/2019 PREGAO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 220/2020

**Valor:** R\$ 5130 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039630000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 782 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 110/2019 - "Pregão Pres." N.º 50/2019 ATA:004/2019

**Favorecido:** 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, HIDRAULICA E DRENAGEM.PROCESSO ADM 110/2019 PREGAO PRESENCIAL 50/2019 ATA 04/2019 NAD 227/2020

**Valor:** R\$ 7838,9 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 113 - 01.006.15.452.0031.2033-339030240000

**Fonte de Recurso:** 170071 - Recursos Hídricos

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 783 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA:002/2019

**Favorecido:** 2670 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.PROCESSO ADM 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 41/2019 ATA 002/2019 NAD 229/2020

**Valor:** R\$ 1290 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

**Fonte de Recurso:** 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 001/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Adair Leite Sobrinho. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adair Leite Sobrinho.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 002 de 20 de Fevereiro de 2020.

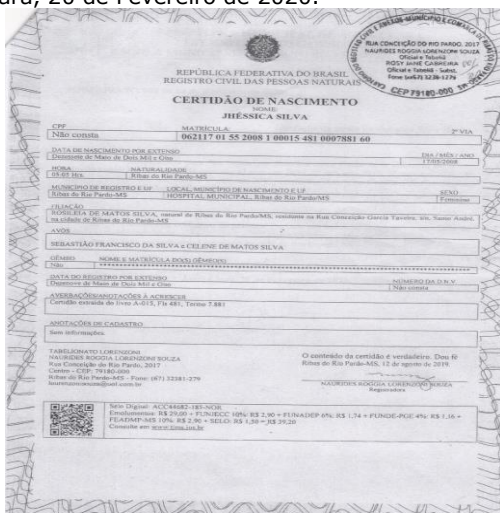
Alteração de nome de Jhêssica Silva Reche.

Informamos para fins legais que Jhêssica Silva Reche teve alteração no nome para **Jhêssica Silva**, tendo ela cursado 1º ano em 2014, 2º ano em 2015, 3º ano em 2016, 4º ano em 2017, 5º ano em 2018 e 6º ano em 2019, conforme consta na Certidão de Nascimento data alteração 12 de Agosto de 2019 anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o registro da presente Portaria em todos os documentos escolares do aluno (a) conforme citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Água Clara, 20 de Fevereiro de 2020.



#### Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 002/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Maria Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Ana Maria Ferreira.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 003/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Aparecido Roldão. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Aparecido Roldão.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 004/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Cirlene Magalhães Arce. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cirlene Magalhães Arce.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 005/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daniele Carvalho de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daniele Carvalho de Oliveira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 006/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daniele Ferreira de Deus. Objeto: Contrato temporário na

função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.934,16 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Daniele Ferreira de Deus.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 007/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dayane Ferreira de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Dayane Ferreira de Oliveira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 008/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dyeine Martins Ribeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.934,16 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Dyeine Martins Ribeiro.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 009/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Everaldo Rocha Junior. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.233,54 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Everaldo Rocha Junior.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 010/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fernanda Santana Buzo. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Fernanda Santana Buzo.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 011/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Gino Pereira Ribeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso

público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gino Pereira Ribeiro.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 012/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jacksselen Moura Andrade. Objeto: Contrato temporário na função de Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 5.702,56 (cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jacksselen Moura Andrade.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 013/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Kleiton Teodoro dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.233,54 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Kleiton Teodoro dos Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 014/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Lucinéia Henrique Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucinéia Henrique Alves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 015/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marcia Maria das Neves. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marcia Maria das Neves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 016/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Cícera de Jesus Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à

comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Cícera de Jesus Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 017/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria de Lourdes de Quadra. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Maria de Lourdes de Quadra.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 018/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michelle Eloisy Fungacs. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Michelle Eloisy Fungacs.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 019/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Neila da Costa Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Neila da Costa Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 020/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Odete Andrade Diniz. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odete Andrade Diniz.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 021/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Quezia de Santana Moraes. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Quezia de Santana Moraes.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 022/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sabrina Rodrigues Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.233,54 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Sabrina Rodrigues Alves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 023/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Virtude Pasini Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Virtude Pasini Alves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 024/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Wesley Olzidio Montanha Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.934,16 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Wesley Olzidio Montanha Ferreira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 025/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida Lino de Paula. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aparecida Lino de Paula.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 075/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Mauricio Rios Abud Moretto. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mauricio Rios Abud Moretto.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 076/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Daniel dos Santos Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514-03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Daniel dos Santos Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 098/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanessa da Silva Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil e quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239-03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Vanessa da Silva Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 099/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Roseany Aparecida Silva Rocha. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roseany Aparecida Silva Rocha.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 100/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Eleiris Antonio de Barros. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239-03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eleiris Antonio de Barros.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 101/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Carolina Ribeiro Sales. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Carolina Ribeiro Sales.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 102/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Thayla Daniele Moreira dos Anjos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo

aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Thayla Daniele Moreira dos Anjos Santos.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 103/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida Carneiro de Carvalho. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Maria Aparecida Carneiro de Carvalho.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 104/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Regina Patricia da Silva Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Regina Patricia da Silva Oliveira.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 105/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Maria dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Maria dos Santos.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 106/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Pedro Mauss. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Pedro Mauss.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 107/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Raiza da Silva Rezendes. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo

interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raiza da Silva Rezendes.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 108/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Samuel Aquino Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Samuel Aquino Oliveira.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 109/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elza Aparecida Lopes Farias. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Elza Aparecida Lopes Farias.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 110/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Adriana Rodrigues Arruda. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Adriana Rodrigues Arruda.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 111/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Prisca Carolina Aquino de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Prisca Carolina Aquino de Oliveira.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 112/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tatiane Maciel de Souza Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tatiane Maciel de Souza Pereira.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 113/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Maria Asnal. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Ana Maria Asnal.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 114/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago. Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.934,16 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Daiene Rodrigues dos Santos Paneago.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 115/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Odevaldo Pereira de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odevaldo Pereira de Oliveira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 116/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Patrícia Ferreira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Patrícia Ferreira da Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 117/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Brunna Mielli da Costa Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Brunna Mielli da Costa Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 118/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivone Aparecida Batista. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00

(um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ivone Aparecida Batista.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 119/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Neide Almeida de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neide Almeida de Lima.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 120/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Waleria de Souza Ensigna. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Waleria de Souza Ensigna.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 121/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Eliane da Silva Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane da Silva Gonçalves.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 122/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Roseni Dantas Gonzaga. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roseni Dantas Gonzaga.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 123/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida Messias da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-

03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Maria Aparecida Messias da Silva.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 124/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cícero Alves da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Cícero Alves da Silva.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 125/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Francisco Gonzaga da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Francisco Gonzaga da Silva.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 126/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Helena Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Maria Helena Pereira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 127/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Catarina Romero. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Catarina Romero.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 128/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ademir Antonio dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na

época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ademir Antonio dos Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 129/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Carlos Dias Borges. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Carlos Dias Borges.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 130/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucinda de Lima Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Lucinda de Lima Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 132/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Flaviane Ramos Marins. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Flaviane Ramos Marins.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 133/2020**

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Fernanda Carolini de Souza Neves. Objeto: Contrato temporário na função de Biomédico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Fernanda Carolini de Souza Neves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 134/2020**

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Fernanda Batista de Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Fernanda Batista de Freitas.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 135/2020**

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Antonio Claudio Maria de Matos. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antonio Claudio Maria de Matos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 136/2020**

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Daniel Guilherme de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daniel Guilherme de Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 137/2020**

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Diones Araujo Garcia. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta -



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Diones Araujo Garcia.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 138/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Douglas Queiroz de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Douglas Queiroz de Oliveira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 139/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maiara Almeida de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maiara Almeida de Oliveira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 140/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maysa da Silva Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em

02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maysa da Silva Pereira.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 141/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Osvaldo Martins da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Osvaldo Martins da Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 142/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Pedro Jorge Aparecido de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Pedro Jorge Aparecido de Oliveira.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 143/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Vitor Camargo de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vitor Camargo de Souza.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 144/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Irene Candido da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278-03.011.10.305.0003.2058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Irene Candido da Silva.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 156/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: João Pedro dos Santos Tributino. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 22/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/João Pedro dos Santos Tributino.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 157/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Juliana Thais Barbosa Dias. Objeto: Contrato temporário na função de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 08/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0514-03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Juliana Thais Barbosa Dias.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 158/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Nayara Nunes Baleeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 21/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nayara Nunes Baleeiro.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 168/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dieine Rodrigues dos Santos Paneago. Objeto: Contrato temporário na função de Fonoaudiólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais. Vigência: início em 08/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Dieine Rodrigues dos Santos Paneago.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 170/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Neide Alves da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Neide Alves da Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 210/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Joice Priscila Veneroni Pavoni. Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.920,57 (quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239-03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei

Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Joice Priscila Veneroni Pavoni.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 211/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rosimar Nunes. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239-03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosimar Nunes.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 212/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcos Alberto Fioratti. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239-03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Marcos Alberto Fioratti.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 213/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Cristiane Aline da Silva Castro. Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cristiane Aline da Silva Castro.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 214/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcos Antonio Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Marcos Antonio Gonçalves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 215/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Joaquim José de Carvalho Neto. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Joaquim José de Carvalho Neto.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 216/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elizabete Pereira Neves de Melo. Objeto: Contrato temporário

na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elizabete Pereira Neves de Melo.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 217/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Miguel Prudêncio de Oliveira Neto. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Miguel Prudêncio de Oliveira Neto.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 218/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Leticia Vieira Pinto. Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.934,16 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0255-03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Leticia Vieira Pinto.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe Sobre a Suspensão do Expediente do Poder Legislativo Municipal no dias 24, 25 E 26 de Fevereiro de 2020, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e,

**Considerando** as festividades comemorativas relativas ao Carnaval;

**Considerando** que o Executivo Municipal decretou ponto facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020;

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º** - Fica suspenso o expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Água Clara/MS, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo Único:** O expediente e atendimento ao público retornará normalmente no dia 27/02/2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de fevereiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 018, DE 21 DE FEVEREIRO 2020

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAR** - por 61 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **MARCOS FERNANDO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **14/04/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

### PORTARIA Nº. 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAR** - por 59 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **MARIA CONCEIÇÃO BATISTA LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **04/02/2020**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

### PORTARIA Nº. 020, DE 21 DE FEVEREIRO 2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAR** - Por 30 dias o benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **12/03/2020**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 18.12.2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Prorrogar** - por 7 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **Waldecki Torres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Prefeitura Municipal. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **20/02/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder** - por 46 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **03/04/2020**,

conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional do segurado supra citado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** - por 46 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de **20/03/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190. P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** - por 15 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **REGINA RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 697/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **03/03/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER-** por mais 17 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal, **Glauciele Floriano de Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de **27/02/2020**, conforme processo administrativo nº 2015.05.01951P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** – por mais 46 dias o

benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.. O vencimento se dará na data **04/04/2020**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.02001P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 21 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO



Cooperativa Habitacional do Município de Água Clara/MS - CNPJ: 23.361.874/0001-70 - NIRE nº: 544.0000.547-1 - Rua Idalina Guarani da Silva, 46 – sala A - Água Clara/MS.

### Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

O Presidente segundo autoriza a Legislação e o Estatuto Social da **Cooperativa Habitacional do Município de Água Clara/MS - COOHAMAC - CNPJ: 23.361.874/0001-70**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na **Quadra da Escola Municipal Luciano Silvério, cito a rua Antônio Teixeira da Silva nº 45, esquina com a rua Francisco Vieira, Bairro Jardim Nova Água Clara em Água Clara/MS**, no dia 07 de março de 2020, em primeira convocação às 16 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 17 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 18 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – Prestação de Contas do exercício de 2018 e 2019 compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação do resultado;
- Eleição dos componentes do Conselho de Administração;
- Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Plano de Trabalho para o ano de 2020;

**Nota I:** Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados é de 100 associados.

**Nota II:** A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por absoluta falta de estrutura para acomodar todos associados.

Água Clara - MS, 21 de fevereiro de 2019.

Donizete Manoel Dias  
Presidente - COOHAMAC

Rua Idalina Guarani da Silva nº 46 – Sala “B” – Bairro Jardim Nova Água Clara  
Água Clara-MS - CEP 79680-000 - Tel (67) 3239 1318